

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190.

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**Administração Honesta e Transparente - 2005/2008**

---

## **LEI MUNICIPAL N**

**º 1017/2007**

**“Autoriza o Executivo Municipal a ceder espaço público para o evento festivo “Carnageral na Lagoa” e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente o espaço público da Praça da Lagoa, envolvendo toda a praça e a praia artificial da Lagoa Urbana até a ducha instalada às margens da mesma ao Sr. Antero Pinheiro de Oliveira Neto, CPF: 487.645.636-00.

Art. 2º - A cessão ocorrerá somente no horário noturno, onde o cessionário irá promover o evento de “ Carnaval Temporão – Carnageral na Lagoa”, no período de 11 a 14 de outubro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 09 de outubro de 2007.

---

**Tarcisio Caetano de Araújo**  
*Prefeito Municipal*